



## Prefeitura Municipal de Canitar

CEP: 18.990-000 - Canitar - SP - Fone: 14 3343-1121.

Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, S/N. °.

CNPJ 57.264.517/0001-05

e-mail: pmcanitar@cednet.com.br



### LEI COMPLEMENTAR Nº. 117/2006

DE 18 DE DEZEMBRO DE 2.006

**"Autoriza a Prefeitura Municipal de Canitar receber imóvel em doação e dá outras providências"**

-----

**Aníbal Feliciano**, Prefeito do Município de **CANITAR**, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SAN- CIONA** e **PROMULGA** a seguinte **LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL**:

**Artigo 1º** - Fica a Prefeitura Municipal de Canitar **autorizada** a receber, em doação, com encargos, o imóvel a seguir especificado, em comum com área maior denominada Fazenda Santa Lúcia, de propriedade da empresa Organização Mofarrej S.A. - Agrícola e Industrial - CNPJ nº. 60.875.788/0001-01, matriculado sob nº 2.902, junto ao Registro de Imóveis da Comarca de Ourinhos-SP, visando a implantação de Pólo Tecnológico, Industrial e Educacional:

*"Área de terras com 412.184,12 metros quadrados, sem benfeitorias, situada neste município de Canitar, comarca de Ourinhos, estado de São Paulo, com a seguinte descrição: Tem início no marco M1, localizado nas divisas da faixa de domínio da Ferrovia (FEPASA) e a Rodovia Vicinal que liga Canitar à Destilaria Ponte Preta, deste segue com rumo 14°00'32" SW e distância de 108,55 metros até encontrar o marco M, sendo que do marco M1 ao marco M, confronta com o alinhamento da Rodovia Vicinal; deste segue com rumo 52°19'25" SW e distância de 10,35 metros até encontrar o marco N, deste segue com rumo 87°58'35" NW e distância de 5,44 metros até encontrar o marco O, deste segue com rumo 43°45'08" NW e distância de 365,74 metros até encontrar o marco P, deste segue com rumo 48°19'06" NW e distância de 144,51 metros até encontrar o marco Q, deste segue com rumo 54°18'42" NW e distância de 236,57 metros até encontrar o marco R, deste segue com rumo 59°16'57" NW e distância de 106,34 metros até encontrar o marco S, deste segue com rumo 63°11'01" NW e distância de 143,35 metros até encontrar o marco T, deste segue com rumo 67°17'50" NW e distância de 121,42 metros até encontrar o marco U, deste segue com rumo 69°37'33" NW e distância de 439,56 metros até encontrar o marco U1, sendo que do marco M ao marco U1, confronta com a faixa de domínio da Rodovia Raposo Tavares (SP-*

PREF  
Registr  
Publi



## Prefeitura Municipal de Canitar

CEP: 18.990-000 - Canitar - SP - Fone: 14 3343-1121.

Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, S/N.º.

CNPJ 57.264.517/0001-05

e-mail: pmcanitar@cednet.com.br



270); deste segue com rumo 20º20'09" NE e distância de 342,37 metros até encontrar o marco U2, sendo que do marco U1 ao marco U2, confronta com o Perímetro Urbano de Canitar; deste segue acompanhando a faixa de domínio da Ferrovia (Fepasa) por uma linha sinuosa de 1.658,50 metros até encontrar o marco M1 (marco de partida), encerrando assim o perímetro, totalizando uma área de 412.184,12 metros quadrados.

**Artigo 2º** - Em contrapartida à doação, fica a Prefeitura Municipal **autorizada** a conceder à doadora, enquanto esta for detentora da propriedade e pelo prazo máximo de 10 (dez) anos, isenções de tributos em relação aos loteamentos e empreendimentos que vierem a ser implantados na área remanescente.

**Artigo 3º** - Fica a Prefeitura Municipal de Canitar **autorizada** a efetuar todas as despesas necessárias para implantação do Pólo Tecnológico, Industrial e Educacional, bem como aquelas decorrentes da lavrada da respectiva Escritura Pública de Doação com Encargos e seu registro.

**Parágrafo Único** - Até que seja possível proceder a lavratura da Escritura, fica a Prefeitura Municipal, representada pelo Prefeito Municipal, **autorizada** a firmar Instrumento Particular de Protocolo de Intenções e ou outros Instrumentos necessários.

**Artigo 4º** - A não implantação do Pólo Tecnológico, Industrial e Educacional, no prazo máximo de 10 (dez) anos, contados a partir da lavratura da Escritura mencionada no art. 3º da presente Lei Complementar, implicará na reversão do imóvel, ao domínio dos doadores.

**Artigo 5º** - As despesas com a execução da presente Lei Complementar correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

**Artigo 6º** - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

PREFEITURA MUNICIPAL  
CANITAR - SP

Pref. Muinic. Canitar, 18 de Dezembro de 2.006.

Registrado nesta Secretaria sob n.º

006, fls. 05, Livro n.º 01

Publicado

dia 18/12/2006

ANÍBAL FELICINAO  
Prefeito Municipal



## Prefeitura Municipal de Canitar

CEP: 18.990-000 - Canitar - SP - Fone: 14 3343-1121.

Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, S/N. °.

CNPJ 57.264.517/0001-05

e-mail: pmcanitar@cednet.com.br



### MEMORIAL DESCRITIVO

**NOME:** ORGENIZAÇÃO MOFARREJ S/A – AGRÍCOLA E INDUSTRIAL

**LOCAL:** FAZENDA SANTA LUCIA – Canitar – S.P.

### DESCRIÇÃO

*Tem início no marco M1, localizado nas divisas da faixa de domínio da Ferrovia (FEPASA) e a Rodovia Vicinal que liga Canitar à Destilaria Ponte Preta, deste segue com rumo  $14^{\circ}00'32''$  SW e distância de 108,55 metros até encontrar o marco M, sendo que do marco M1 ao marco M, confronta com o alinhamento da Rodovia Vicinal; deste segue com rumo  $52^{\circ}19'25''$  SW e distância de 10,35 metros até encontrar o marco N, deste segue com rumo  $87^{\circ}58'35''$  NW e distância de 5,44 metros até encontrar o marco O, deste segue com rumo  $43^{\circ}45'08''$  NW e distância de 365,74 metros até encontrar o marco P, deste segue com rumo  $48^{\circ}19'06''$  NW e distância de 144,51 metros até encontrar o marco Q, deste segue com rumo  $54^{\circ}18'42''$  NW e distância de 236,57 metros até encontrar o marco R, deste segue com rumo  $59^{\circ}16'57''$  NW e distância de 106,34 metros até encontrar o marco S, deste segue com rumo  $63^{\circ}11'01''$  NW e distância de 143,35 metros até encontrar o marco T, deste segue com rumo  $67^{\circ}17'50''$  NW e distância de 121,42 metros até encontrar o marco U, deste segue com rumo  $69^{\circ}37'33''$  NW e distância de 439,56 metros até encontrar o marco U1, sendo que do marco M ao marco U1, confronta com a faixa de domínio da Rodovia Raposo Tavares (SP-270); deste segue com rumo  $20^{\circ}20'09''$  NE e distância de 342,37 metros até encontrar o marco U2, sendo que do marco U1 ao marco U2, confronta com o Perímetro Urbano de Canitar; deste segue acompanhando a faixa de domínio da Ferrovia (Fepasa) por uma linha sinuosa de 1.658,50 metros até encontrar o marco M1 (marco de partida), encerrando assim o perímetro, totalizando uma área de 412.184,12 metros quadrados.*

Canitar, 13 de Dezembro de 2006.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANITAR  
Registrado nesta  
Pública